



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 054/2020

O Vereador Mauro da Conceição Neves, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 054, de 14 de agosto de 2020:

**1. Acrescenta artigo ao Projeto de Lei nº 054/2020, com a seguinte redação:**

**Artigo.** Alunos religiosos guardadores do sábado deverão ter a consciência religiosa respeitada no período sabático sem complicações acadêmicas e poderão ter tarefas complementares para que a religiosidade destes também sejam asseguradas em período de calamidade pública, ou fora dele pelo Município de Guanhães.

Guanhães/MG, 24 de setembro de 2020.

  
Mauro da Conceição Neves  
Vereador